



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Secretaria Executiva

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.07/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL E A MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELOS IMPACTOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO DENOMINADO "COMPLEXO RESIDENCIAL E COMERCIAL IKEDA".

Processo de Licenciamento nº 00391-00008013/2018-71

Processo de Compensação Ambiental nº 00391-00010826/2022-16

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital, criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar – Brasília – DF, doravante denominado **BRASÍLIA AMBIENTAL**, representado neste ato pelo seu Presidente, **RÔNEY TANIOS NEMER**, servidor público aposentado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e a **MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: 22.458.670/0001-99, com sede na Rua dos Otoni, 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, legalmente representada neste ato por **FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da C.I. nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por **TAYSSA FRIDA CONSIGLIERO**, brasileira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **COMPROMITENTE**, considerando:

I) O previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.07/2023 (121810015), segundo o qual as modificações no valor da compensação, no escopo do objeto ou no

prazo de vigência pactuados no referido TERMO serão objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizadas mediante Termo Aditivo;

II) O teor do Parecer Técnico n.º 29/2023 - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF (119948406), que dispõe sobre o enquadramento de proposta para utilização de recursos de compensação ambiental, e

III) A Deliberação n.º 016/2023 - CCAF (126058979), que aprova a destinação de parte dos recursos objeto do TCCA n.º 100.07/2023 para o custeio da aquisição de Veículos Aéreos Não Tripulados, conforme proposta 119583627.

Resolvem Aditar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 100.07/2023, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 100.07/2023, para a adição de novos itens a serem custeados com os recursos nele tratados.

1.2. Fica estabelecido que para o cumprimento da compensação ambiental aqui tratada a COMPROMITENTE deverá proceder à aquisição de Veículos Aéreos Não Tripulados, suprimentos e serviços afins, conforme especificações e quantitativos definidos pelo Brasília Ambiental, sem prejuízo da obrigação de executar as ações inicialmente previstas no TCCA n.º 100.07/2023 no que se refere à reconstrução e reforma de pontes no Parque Ecológico Saburo Onoyama.

Parágrafo Único. Nas aquisições descritos no subitem 1.2, a COMPROMITENTE deverá observar as orientações apresentadas pelo Brasília Ambiental, inclusive quanto às especificações técnicas apresentadas pelo Brasília Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 100.07/2023, no que não for contrário às novas disposições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Caberá à COMPROMITENTE a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.

3.2. O comprovante da publicação deverá ser encaminhado ao BRASÍLIA AMBIENTAL no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que

também o subscrevem, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

RÔNEY TANIOS NEMER

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM

Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA
Representante Legal

TAYSSA FRIDA CONSIGLIERO

Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: **Willian Alves do Nascimento**

Nome: **Samuel de Jesus Silva Lima**

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Tayssa Frida Consiglieri, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 24/11/2023, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA - Matr.0196280-9, Assessor(a)**, em 19/12/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO - Matr.1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal**, em 19/12/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

